



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.863 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 845
Data: 08/12/22

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE LIGAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO INTERLIGANDO O BAIRRO JARDINS AO BAIRRO SÃO LUIZ, DISTRITO DO POLVILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 86, incisos II, VII e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando que o Poder Público Municipal tem o dever de providenciar melhorias na Mobilidade Urbana e no Trânsito, que permitam o desenvolvimento geral do município e acelerem o escoamento do tráfego, implementando a acessibilidade através da oferta de infraestrutura e dos serviços de transportes;

Considerando a necessidade de melhorar a fluidez viária, bem como a circulação veicular de moradores e prestadores de serviços nos Bairros Polvilho, Jardins e São Luiz, no Distrito do Polvilho, visando assim beneficiar mais de 2.000 famílias;

Considerando a promoção de um sistema de circulação viária para os veículos leves e pesados, bem como dos ônibus para transporte coletivo de passageiros e, assim, mitigar o impacto de trânsito entre os bairros;

Considerando o impulso no desenvolvimento urbano que a referida adequação no sistema viário irá proporcionar, acarretando inúmeros benefícios para as empresas, comércios e transeuntes de todo o Distrito;

Considerando que o dispositivo está em consonância ao preconizado na Lei Complementar nº 179/19 – Revisão do Plano Diretor do Município de Cajamar e respectivas alterações, constantes do Livro III, Título IV, Capítulo II, Seção I – Do Sistema Viário e de Transporte, artigo 110 e Seção III – Dos Programas – artigo 116, incisos V e XI;

Considerando o disposto no artigo 106, inciso I, alínea “d” e artigo 190, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 14.204/2022.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.863/2022- Fls. 2

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas áreas de utilidade pública, para fins de futura desapropriação, amigável ou judicial, para implantação de ligação do Sistema Viário interligando o Bairro Polvilho, através do Bairro Jardins ao Bairro São Luiz, e, para implantação de dispositivo de transporte coletivo de passageiros, no Distrito do Polvilho, as faixas de terra, perfazendo uma área de **1.498,53** metros quadrados, e, **139,00** metros quadrados, respectivamente, a seguir descritas:

- I - UMA GLEBA DE TERRAS**, urbana, sem benfeitorias, designada como sob nº 8, oriundo do desdobro do remanescente do Quinhão A, Sítio Polvilho, com área de 1.498,53 metros quadrados, localizada Distrito do Polvilho, município de Cajamar, nesta comarca de Jundiaí, que assim se descreve: **ÁREA 1** - Inicia-se no ponto M1, localizado à 157,32 metros da confluência da Rua Vereador João Cardoso com a Av. Tenente Marques, deste segue em curva com desenvolvimento de 18.85m e raio de 12.94m até o ponto M2, deste segue em reta com azimute de 94°5'55" e distância de 4.17m até o ponto M3, deste segue com azimute de 90°57'11" e distância de 5,56m até o ponto M4, deste segue com azimute de 93°02'02" e distância de 5,54m até o ponto M5, deste segue com azimute de 96°13'06" e distância de 4,55m até o ponto M6, deste segue com azimute de 99°38'31" e distância de 9,27m até o ponto M7, deste segue com azimute de 104°03'18" e distância de 9,02m até o ponto M8, deste segue com azimute de 107°42'05" e distância de 18,58m até o ponto M9, deste segue em curva com desenvolvimento de 15,41m e raio de 35,85m até o ponto M10, deste segue em curva com desenvolvimento de 17,76m e raio de 65,61m até o ponto M11, confrontando neste trecho com Lote 8, deste segue com azimute de 185°14'41" e distância de 1,34m até o ponto M12, deste segue com azimute de 139°22'41" e distância de 7,74m até o ponto M13, deste segue com azimute de 108°44'36" e distância de 0,34m até o ponto M14, deste segue com azimute de 88°55'38" e distância de 6,72m até o ponto M15, confrontando neste trecho com área de lazer do Loteamento Jardim São Luiz, deste segue com azimute de 232°23'10" e distância de 10,97m até o ponto M16, deste segue com azimute de 237°3'53" e distância de 5,72m até o ponto M17, confrontando neste trecho com APP do Lote 8 e parte do lote 8, deste segue em curva com desenvolvimento de 28,99m e raio de 35,45m até o ponto M18, deste segue com azimute de 287°16'15" e distância de 21,71m até o ponto M19, deste segue com azimute de 285°19'51" e distância de 6,47m até o ponto M20, deste segue com azimute de 282°25'3" e distância de 6,50m até o ponto M21, deste segue com azimute de 278°53'21" e distância de 6,32m até o ponto M22, deste segue com azimute de 274°52'18" e distância 6,32m até o ponto M23, deste segue com 270°3'59" e distância de 5,97m até o ponto M24, deste segue com azimute de 264°46'10" e distância de 5,97m até o ponto M25, deste segue em curva com desenvolvimento de 9,04m e raio de 6,54m até o ponto M26, confrontando com Lote 8, deste segue em reta com azimute de 342°58'52" e distância de 29,60m até o ponto M1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a

2 d



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.863/2022- Fls. 3

rua Ver. João Cardoso, encerrando um área de **1.498,53m²**, que é parte da matrícula nº 173.407. Contribuinte 24414.41.62.0001.00.000 e 24414.43.79.0001.00.000.

II - ÁREA 2 – Inicia-se no ponto P1, localizado na Av. Tenente Marques, deste ponto segue com azimute de 104°04'22" e distância de 12,80m até o ponto P2, confrontando com Av. Tenente Marquês, deste segue com azimute 258°31'22", deste segue 7,99m até o ponto P3 com azimute de 283°56'15" e distância de 5,50m até o ponto P4, confrontando neste trecho com Lote 2, deste segue com azimute de 12°31'29" e a distância de 3,54m até o ponto P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com Lote 3, encerrando uma área de **32,05m²**, que é parte da matrícula nº 173.401. Contribuinte 24414.43.79.0001.00.000.

III - ÁREA 3 – Inicia-se no ponto P1, localizado a Av. Tenente Marques, deste ponto segue com azimute de 104°04'22" e distância de 18,12m até o ponto P2, confrontando com Av. Tenente Marquês, deste segue com azimute de 192°31'29" e distância 3,54m até o ponto P3, confrontando com Lote 2, deste segue com azimute de 283°56'15" e distância de 18,12m até o ponto P4, confrontando com Lote 3, deste segue com azimute de 12°31'29" e distância de 3,57m até o ponto P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com Lote 7, encerrando uma área de **64,12m²**, que é parte da matrícula nº 173.402. Contribuinte 24414.41.62.0001.00.000 e 24414.43.79.0001.00.000.

IV - ÁREA 4 – Inicia-se no ponto P1, localizado a Av. Tenente Marques, deste ponto segue com azimute de 103°22'13" e distância de 10,00m até o ponto P2, confrontando com a Av. Tenente Marquês, deste segue com azimute de 192°31'29" e distância 3,57m até o ponto P3, confrontando com o Lote 3 deste segue com azimute de 283°56'15" e distância de 8,16m até o ponto P4, deste segue com azimute de 306°34'7" e distância de 2,02m até o ponto P5, confrontando neste trecho com o Lote 7 deste segue com azimute 12°31'29" e distância 2,70, até o ponto P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com Lote nº 4, encerrando uma área de **34,51m²**, que parte da matrícula nº 173.406. Contribuinte 24414.41.62.0001.00.000 e 24414.43.79.0001.00.000.

V - ÁREA 5 – Inicia-se no ponto P1, localizado a Av. Tenente Marques, deste ponto segue com azimute de 13°22'13" e distância de 6,17m até o ponto P2, confrontando com a Av. Tenente Marquês, deste segue com azimute de 192°31'29" e distância 2,70m até o ponto P3, confrontando com o Lote 7, deste segue com azimute de 306°34'7" e distância de 6,85m até o ponto P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com o Lote 4, encerrando uma área de **8,32m²**, que parte da matrícula nº 173.403. Contribuinte 24414.41.62.0001.00.000 e 24414.43.79.0001.00.000.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.863/2022- Fls. 4

Parágrafo único. As disposições de que trata este artigo, tem por objeto a implantação de ligação do Sistema Viário desde a Rua Vereador João Cardoso (Bairro Jardins) à Avenida Belmiro Campos Cortês, na Área de Lazer do Loteamento Jardim São Luiz (Bairro São Luiz) – Matrículas 173.401, 173.402, 173.403, 173.406 e 173.407 do 2º C.R.I. de Jundiaí – SP, áreas de propriedade de Maxpreel Indústria e Comércio N Ltda.

Art. 2º Fica determinada a negociação da desapropriação amigável da área ou o ingresso da competente ação judicial.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 8 de dezembro de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretária Municipal de Governo